



**LEI Nº. 2555/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal Filial da  
“Associação Beneficente de Tabapuã””.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 032 de 02 de Agosto de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 030, de 30 de Junho de 2016.

**Art. 1º** - Fica a entidade **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ”**, inscrita no CNPJ: 71.981.476/0002-80, situada a Rua José Rego, nº 1569, Centro, neste município de Tabapuã – SP, Associação sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

**Art. 2º** - A Associação declarada de utilidade pública municipal tem como nome **FANTASIA “LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**, sendo filial da **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ”**, CNPJ: 71.981.476/0001-07, com sede na Rua Adinael Moreira, nº 1683, Centro, neste município de Tabapuã - SP, declarada de utilidade pública através do Decreto 029/69, de 30 de Dezembro de 1.969, em conformidade com Lei 477/1969, de 23 de Dezembro de 1969.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 04 dias do mês de Agosto de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa